



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 19ª VOLKSFEST Nº 02/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA
EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Decreto Municipal nº 1.460/2023, torna público a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de agricultores/empresas privadas para exploração de espaços públicos no 19ª VOLKSFEST DE PORTÃO, de 05 a 09 de outubro de 2023, que é a grande festa da cidade de Portão, como fomento econômico, turístico e cultural alusivo aos 60 anos de emancipação do Município de Portão conforme segue:

ITEM	ESPAÇOS PÚBLICOS	VALOR*	VAGAS DISPONÍVEIS
01	Permissão de Uso de estandes de 2m x 2m, em espaço externo, de agricultores e produtores, com sede no Município de PORTÃO.	--	28
02	Permissão de Uso de espaço compartilhado externo (25mx25m), aos comerciantes e artesãos que tenham participado da Multifeira local nos anos de 2022 e 2023, destinados para comercialização de produtos não alimentícios.	--	25**
03	Permissão de Uso de 3m x 3m, no Centro de Eventos Antonio Carlos Dias, aos comerciantes do Município de Portão, destinados para comercialização de produtos não alimentícios.	R\$ 2.000,00	36
04	Permissão de Uso de 3m x 3m, no Centro de Eventos Antonio Carlos Dias, aos comerciantes de fora do Município de Portão, destinados para comercialização de produtos não alimentícios.	R\$ 3.000,00	
05	Permissão de Uso para instalação de Parque de Diversões em espaço externo, ao lado do ginásio de esportes.	R\$ 10.000,00	01
06	Permissão de uso de espaço externos, sem localização e tamanho definidos, para exploração de serviços de entretenimento, comercialização, publicidade e outros, não alimentício.	R\$ 3.000,00	***
07	Permissão de uso de espaço interno no Centro de Atividades Antônio Carlos Dias (palco) com tamanho de 15mx7m, para exploração de serviços de entretenimento, comercialização, publicidade e outros não alimentícios.	R\$ 8.000,00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- * Conforme Decreto Executivo nº 1.460/2023, que fixou o preço da locação dos espaços.
- ** Havendo interessados em número superior às vagas disponíveis, será realizado o critério de maior participação nos eventos municipais da Multifeira;
- *** O número de espaços e tamanhos serão definidos de acordo com o objeto de exploração e disponibilidade que serão definidas pela Comissão Organizadora do Evento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para inscrições será de 22 de agosto a 1º de setembro de 2023, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Cultura, sita à Rua 09 de Outubro, nº 190, Centro do Município de PORTÃO, ficando reservados os dias 22 a 25 de agosto de 2023, somente agricultores e empreendedores da cidade de Portão.

2.2 A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3 deste Edital.

2.3 Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

2.4 Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

2.5 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher a Declaração do Anexo I e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Nota Fiscal de Produtor Rural (aos interessados no espaço destinado a agricultura familiar);
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento (às Pessoas Jurídicas);
- e) Inscrição Municipal;
- f) Certidão negativa Federal, Estadual e Municipal (às pessoas jurídicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão processadas e julgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Comissão organizadora da 19ª Volksfest de Portão por ordem de inscrição, que depois de recebida a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se manifestar acerca da habilitação da empresa.

4.2 Os participantes serão considerados INABILITADOS quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3 deste Edital dentro do período de inscrição;

4.3 Para o preenchimento das vagas será dada prioridade para as empresas com sede no Município de PORTÃO, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas por empresas com sede fora do Município de PORTÃO, neste caso, a seleção se dará por ordem de inscrição.

4.4 A divulgação das vencedoras ocorrerá no dia **06/09/2023**, através de Edital a ser publicado no Site oficial do Município de PORTÃO.

5. DO PREÇO PÚBLICO

5.1 Pelo uso do espaço público, as vencedoras dos itens 03, 04, 05 e 06 deverão efetuar o pagamento de preço público no valor correspondente a cada item, através de pagamento de taxa e guia de recolhimento a ser emitida pelo Município junta a sala do Empreendedor com data LIMITE de vencimento para o dia **29/09/2023**.

6. DA PERMISSÃO DE USO

6.1 Será firmado termo de permissão de uso do espaço com as vencedoras da seleção.

6.2 A ocupação dos espaços públicos a serem utilizados pelas vencedoras serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Comissão organizadora da 19ª Volksfest de Portão.

7. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1 As vencedoras deverão providenciar a instalação do seu espaço no local destinado no item 1, respeitando a delimitação permitida e sem comprometer/danificar nenhum elemento do espaço e seu entorno, bem como providenciar infraestrutura e hidrossanitário, se necessário.

7.2 Deverão arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, entre outros, durante todo o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao bem público ou a terceiros.

7.3 Recolher aos cofres do Município o preço público nos termos do item 5 deste Edital.

7.4 Obedecer a legislação sanitária em vigor, durante o uso do espaço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.5 Cumprir o horário de exposição imposto pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Comissão organizadora da 19ª Volksfest de Portão, sob pena de sanção, sendo:

I – Recarga: no turno da manhã;

II – Horário da feira: 14h à 00h

7.6 O expositor ficará responsável pela conservação e higienização do espaço utilizado, devendo estar completamente instalado no espaço até o dia 04 de outubro de 2023, às 12h;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Comissão organizadora da 19ª Volksfest de Portão.

8.2 A inscrição neste Chamamento Público configurará uma relação contratual de permissão de uso de bem público imóvel.

8.3 O Município reserva-se o direito de fiscalizar o correto o uso dos espaços públicos objeto deste Chamamento Público.

8.4 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Portão, sita à Rua 9 de Outubro nº 229, Centro, ou pelo telefone (51) 35004200.

Portão, em 21 de agosto de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

Declaração

A empresa privada _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA ter interesse em explorar espaço público para participar da 19ª Volksfest de Portão, que ocorrerá nos dias 05 a 09 de agosto de 2023, na Praça Armando Albino Mattes e entorno, tendo interesse do espaço ITEM _____

DECLARO AINDA, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente seleção pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.